

## EDITAL Nº 001/2018 DE OCUPAÇÃO DO THEATRO SÃO JOÃO

O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, torna público o EDITAL Nº 001/2018 DE OCUPAÇÃO DO THEATRO SÃO JOÃO, cujo objetivo é selecionar projetos artísticos para integrarem a pauta de apresentação do referido equipamento cultural no primeiro semestre de 2018, nas condições ora estabelecidas.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de projetos artísticos apresentados por grupos locais, regionais e nacionais, a serem realizados de acordo com a periodicidade e programas definidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL do Município de Sobral.

### 2. DO PERÍODO E HORÁRIO DE OCUPAÇÃO

2.1. O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido entre os dias **01 de Abril a 30 junho de 2018**.

2.2. Os dias e horários da ocupação serão:

2.2.1. De quinta-feira a domingo, a partir das **18h**, para espetáculos **infantis**,

2.2.1. De quinta-feira a domingo, a partir das **20h**, para espetáculos **adultos**.

### 3. DAS DATAS PARA OCUPAÇÃO

TEMPORADAS E DATAS DE OCUPAÇÃO	
TEMPORADA	DATAS
1º	6, 7 e 8 de abril (sexta, sábado e domingo)
2º	13, 14 e 15 de abril (sexta, sábado e domingo)
3º	20 de abril (sexta)
4º	27, 28 e 29 de abril (sexta, sábado e domingo)
5º	3, 4 e 5 de maio (quinta, sexta e sábado)
6º	12 de maio (sábado)
7º	18 de maio (sexta-feira)
8º	25 e 26 de maio (sexta e sábado)
9º	1º, 2 e 3 de junho (sexta, sábado e domingo)
10º	8 e 9 de junho (sexta e sábado)
11º	16 e 17 de junho (sábado e domingo)
12º	22 e 23 de junho (sexta e sábado)

**Parágrafo único** – As datas não preenchidas neste Edital ficarão à disposição da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL.

#### **4. DO ESPAÇO E ESTRUTURA DISPONÍVEL DO THEATRO SÃO JOÃO**

4.1. A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer -SECJEL disponibilizará o espaço físico, os equipamentos de som e luz disponíveis no Theatro São João e equipe técnica composta por iluminador, sonoplasta e maquinista.

4.2. O Theatro São João oferece um espaço para um público de **270 pessoas sentadas**, com piso de carpete, palco moderno, caixa cênica contendo 08 pernas, 01 rotunda, 01 ciclorama, 04 bambolinas, 02 tapadeiras laterais e 1 tapadeira vertical, 03 camarins e ar condicionado na plateia.

4.2.1. Por questões de segurança, estabelece-se o limite máximo de **300 pessoas** no interior do Theatro São João.

4.3. A iluminação cênica é composta de:

a) Infraestrutura: 03 varas de palco, 01 vara contraluz, 08 caixas de circuitos palcos, 02 ligações para torres balcão, 12 extensões para palco, conjunto de cabos pp 2x2, 5+T, conjunto de eletrocalhas palco e 01 armário de dimmers.

b) Equipamentos: 01 mesa de iluminação com 48 canais, 03 módulos de dimmers, 10 refletores plano convexo, 08 refletores elipsoidal, 10 refletores fresnel + 25 lâmpadas, 01 refletor set light + 80 grampos de fixação, 50 cabos de segurança e 30 gelatinas.

4.4. O equipamento de som compreende:

a) 01 aparelho p/ microfone sem fio UX-1620 UHF marca GEMINE, 1 mesa de 16 canais UX – 16 marca STANER, 4 caixas passivas vip 400 (retorno para palco) marca LEACS, 4 caixas passivas vip 800 (frontais) marca LEACS, 6 microfones LESON SM58, 4 pedais completos com suporte para microfone e cabos e acessórios de equipamento de som.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão se inscrever pessoas jurídicas e físicas, desde que haja um responsável legal, maior de 18 anos, no ato da inscrição.

5.2. Não serão aceitas propostas de membros da Comissão de Seleção, dos servidores e funcionários da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL e do Instituto ECOA, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes, em primeiro grau de parentesco.

5.3. Não serão aceitos projetos contemplados no Edital de Ocupação do Theatro São João 002/2017.

5.4. A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações apresentadas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia **08 de março de 2018**, encerrando-se às 17 horas do dia **22 de março de 2018**.

6.2. A inscrição deverá ser efetuada, OBRIGATORIAMENTE, por meio do preenchimento da ficha online, disponível na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura, pelo site <http://cultura.sobral.ce.gov.br>.

6.3. Para validação da proposta, os proponentes deverão preencher a **ficha de inscrição** integralmente, bem como deverão juntar os seguintes anexos:

### 6.3.1. DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

6.3.1.1. **Proponente Pessoa Física:** cópias digitalizadas do(a):

- a) carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência.

6.3.1.2. **Proponente Pessoa Jurídica:** cópias digitalizadas do(a):

- a) contrato social ou estatuto;
- b) ata de eleição da diretoria da associação;
- c) cartão do CNPJ;
- d) carteira de identidade e CPF do representante legal;
- e) caso a pessoa jurídica seja representante exclusiva de grupos ou artistas, deverá constar também a Carta de Exclusividade.

### 6.3.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DAS PROPOSTAS

6.3.2.1. Sinopse;

6.3.2.2. Ficha técnica;

6.3.2.3. Release para divulgação em mídias;

6.3.2.4. Mapa de iluminação;

6.3.2.5. Foto para divulgação nos meios de comunicação e materiais informativos, no formato JPG;

6.3.2.6. Quaisquer outros materiais que considerar relevante para análise da Comissão de Seleção.

6.4. Para avaliação curricular, os proponentes obrigam-se a manter atualizados os respectivos perfis na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura, com os respectivos

vídeos, fotos e links comprobatórios.

6.4. A Comissão de Seleção poderá solicitar maiores informações aos grupos, companhias, produtores e proponentes.

6.5. Qualquer proposta que não vier acompanhada da documentação obrigatória será inabilitada e automaticamente excluída do processo de seleção.

6.6. Cada proponente poderá submeter até **02 (dois) projetos** por **linguagem**.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As propostas serão avaliadas por uma **Comissão de Seleção** composta por um membro da Coordenação de Cultura da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, um representante do corpo técnico da Escola de Música de Sobral, um representante do Theatro São João e um representante do Instituto ECOA.

7.2. O processo seletivo se dará em **duas etapas**:

**7.2.1. 1ª ETAPA (HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO):** de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Seleção para verificação das condições de participação, da documentação e das condições exigidas no ato da inscrição e do cumprimento do prazo de inscrição, conforme estabelecido neste Edital.

**7.2.2. 2ª ETAPA (AVALIAÇÃO TÉCNICA):** de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, pela Comissão de Seleção. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada, dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7.2.2.1 Na 2ª Etapa, os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos, utilizando-se dos seguintes critérios:

- a) qualidade da proposta;
- b) adequação ao espaço;
- c) detalhamento claro e coerente da proposta (ficha de inscrição);
- d) cumprimento das exigências legais (apresentação da referida documentação);
- e) perspectivas de contribuição ao enriquecimento artístico-cultural da comunidade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final do julgamento da presente seleção será divulgado na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura, pelo site <http://cultura.sobral.ce.gov.br>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequados.

8.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.

## 9. DO RECURSO

9.1. Da decisão da Comissão de Seleção caberá **recurso** no período máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do resultado na Plataforma de Mapas Culturais – Sobral Cultura, pelo site <http://cultura.sobral.ce.gov.br>. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades na decisão proferida pela Comissão, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

9.2. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhada exclusivamente para o e-mail [teatrosaojoao@sobral.ce.gov.br](mailto:teatrosaojoao@sobral.ce.gov.br).

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

10.1. Os proponentes selecionados deverão apresentar-se em, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da divulgação do resultado final, na secretaria do Theatro São João, para assinatura do **Termo de Permissão de Uso de Bem Público**, pela reserva e utilização do espaço solicitado.

10.2. Os proponentes selecionados que não residirem em Sobral podem solicitar o respectivo Termo de Permissão de Uso de Bem Público por meio do e-mail [teatrosaojoao@sobral.ce.gov.br](mailto:teatrosaojoao@sobral.ce.gov.br), para adequada assinatura e envio do documento.

10.3. Os proponentes selecionados deverão avisar com **30 (trinta) dias** de antecedência qualquer **impossibilidade de cumprimento da ação acordada**. O não cumprimento desse item acarretará o **impedimento de participações futuras em outros editais** realizados pelo Theatro São João no ano de **2018**.

10.4. Todos os proponentes classificados realizarão ensaio, montagem, passagem de som conforme calendário previsto na solicitação.

10.5. Fica sob responsabilidade do proponente todas e quaisquer despesas com alimentação e traslado, caso necessitem desse serviço.

## 11. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

11.1. Segue abaixo o cronograma do presente Edital.

- a) Inscrições: **08 de março de 2018 a 20 de março de 2018**.
- b) Avaliação das propostas: **21 de março de 2018**;
- c) Divulgação dos pré-selecionados: **21 de março de 2018**;
- d) Prazo recursal: **22 e 23 de março de 2018**;
- e) Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final: **26 de março de 2018**.

## 12. DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

12.1. O Theatro São João adota a seguinte política de investimento:

12.1.1. Nos espetáculos com venda de ingressos, o valor do mesmo será estipulado pelo proponente, estabelecido um mínimo de R\$ 3,00 (três reais), para meia entrada, e R\$ 6,00 (seis reais), para entrada inteira.

12.1.2. Após o fechamento da bilheteria, 20% (vinte por cento) da renda bruta será recolhida ao borderô do Theatro São João e 80% (oitenta por cento) da renda será revertida para o proponente.

12.1.3. No que tange às **cortesias** disponibilizadas, limita-se ao número de **25 (vinte e cinco)** para os proponentes e **10 (dez)** para a direção do Theatro São João.

12.1.4. Nos espetáculos sem venda de ingressos será cobrada a pauta diária de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

12.2. O horário de escala dos funcionários do Theatro São João se estende das 08h às 12h e das 14h às 22h. Em casos de apresentações que ultrapassem a escala dos funcionários, o proponente se responsabilizará pelo pagamento das **horas-extras** da equipe de trabalho, equivalente a **R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos)**, por hora efetivamente trabalhada, após encerrado o expediente. Já no caso de se tratar de hora extra nos sábados, domingos e feriados, a partir das 22h, o valor será de **R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)**, por hora efetivamente trabalhada, após encerrado o expediente.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital.

13.2. A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL reserva o direito de convidar outros espetáculos não inscritos no presente Edital para a composição das pautas e programações nas datas disponíveis ou não no Edital, caso considere pertinente e de interesse público.

13.3. A Administração Pública Municipal poderá, para fins institucionais, filmar, fotografar, bem como reproduzir os espetáculos de qualquer outro evento que ocorra nas dependências do Theatro São João.

13.4. Os **ensaios** no local do evento serão agendados com a Direção do Theatro com **7 dias de antecedência**.

13.5. Os artistas e grupos selecionados se comprometem, no ato da inscrição, a zelar pelo espaço, cumprir o Regulamento Interno do Theatro São João que dispõe sobre a manutenção do espaço e equipamentos que serão disponibilizados aos proponentes quando da assinatura do contrato.

13.6. Não será permitida a entrada de alimentos no Theatro São João, assim como a realização de coquetel no Átrio e Foyer sem autorização prévia da direção do equipamento.

13.7. Não será permitido ingerir bebidas alcoólicas dentro dos espaços do Theatro São

JOão sem autorização prévia da direção do equipamento.

13.8. O artista e/ou grupo selecionado se compromete a apresentar o espetáculo nos moldes aprovados em contrato pela direção do Theatro São João.

13.9. A desmontagem e retirada dos materiais cênicos são de responsabilidade do proponente e deverá ser efetuada em, no máximo, 24 horas após o encerramento do espetáculo.

13.10. Fica sob a responsabilidade do artista e/ou grupo selecionados todo o encaminhamento junto aos órgãos competentes de direitos autorais (SBAT, ECAD, ABRAMS, etc.), bem como toda documentação do elenco relacionado a seus respectivos sindicatos.

13.11. Em todo e qualquer material de divulgação impresso, audiovisual e mídias digitais deverá constar a logomarca da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL e do Theatro São João como apoio cultural.

13.12. A direção do Theatro São João reserva o direito de promover a divulgação das pautas selecionadas em sua comunicação institucional, ficando a cargo dos proponentes selecionados a divulgação por outros meios.

13.13. Será formalizado um **Termo de Permissão de Uso** entre a Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL e o proponente selecionado, contemplando direitos e obrigações entre as partes.

13.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3611-2430.

Sobral/CE, 06 de março de 2018.

**IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA**  
Secretário Municipal da Cultura,  
Juventude, Esporte e Lazer



**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2018 DE OCUPAÇÃO DO THEATRO SÃO JOÃO**

DATA SOLICITADA \_\_\_\_\_ HORÁRIO: \_\_\_\_\_ TEMPORADA: \_\_\_\_\_

CATEGORIA: TEATRO ADULTO ( ) TEATRO INFANTIL ( ) DANÇA ( ) MÚSICA ( )

Classificação Etária: \_\_\_\_\_

<b>Nome do Espetáculo:</b>		
<b>NOME DO GRUPO:</b>		
<b>Autor:</b>	<b>Censura:</b>	<b>Adaptação:</b>
<b>Valor dos ingressos:</b> (meia) _____ (inteira) _____	<b>Duração do espetáculo:</b> _____	
<b>Direção Geral:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Número:</b>	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b> ( ) _____	<b>E-mail:</b> _____	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>		
<b>Número:</b>	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b> ( ) _____	<b>E-mail:</b> _____	
<b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</b>		
<b>Produção:</b>	<b>Telefone:</b> ( ) _____	
<b>Ass. Produção</b>		
<b>Iluminação:</b>	<b>Telefone:</b> ( ) _____	
<b>Sonoplastia:</b>	<b>Telefone:</b> ( ) _____	
<b>Cenografia:</b>	<b>Telefone:</b> ( ) _____	
<b>Outras informações:</b>		

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo Espetáculo \_\_\_\_\_, venho por meio deste, solicitar a cessão do Theatro São João, administrado pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, para cumprimento de temporada, conforme disposto no Regulamento do Edital nº 002/2017, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável